



Instituto de Previdência do Município de Castanhal

PORTARIA Nº 65/2021 de 20 de julho de 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal,
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Incapacidade, de **ANTÔNIA CLAUDIA DA SILVA BARRAL**,

RESOLVE:

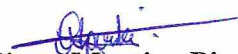
Art. 1º - Com base no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Incapacidade à Servidora **ANTÔNIA CLAUDIA DA SILVA BARRAL**, matrícula: 56529-6, no cargo de Professora Pedagógica – Zona Rural, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Castanhal, com proventos integrais (100% da média de 80% das maiores remunerações) no valor de **R\$ 6.617,30 (seis mil seiscentos e dezessete reais e trinta centavos)**, conforme seguinte disposição:

PROVENTOS MENSAIS A SER PAGO: R\$ 6.617,30

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de julho de 2021.

Art. 3º - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2021.


Cleidiane Martins Pinto
Presidente